

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.202, DE 18 DE ABRIL DE 2002.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 40.950,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um
crédito suplementar no valor de R\$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta
reais) para a regularização da despesa com base na Lei Municipal nº 2.973, de 31
de março de 2000, que originou a Tomada de Preços nº 011/2000 e, amparada pela
Lei Municipal nº 2.764, de 07 de dezembro de 1998, na seguinte unidade
orçamentária:

08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

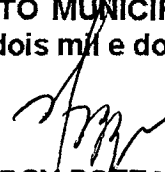
0801.2266100922.190 – Promoção Industrial

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – 477 R\$ 40.950,00

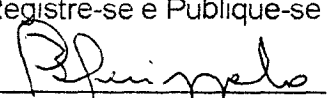
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro verificado no balanço do
exercício passado (2001).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRICIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Registrado (a) às fls. 046 v
e publicado (a)
Em 18 / 04 / 2002

